



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**LEI Nº. 4.645, DE 28 DE MARÇO DE 2024**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 216.942,87 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 216.942,87 na seguinte funcional programática abaixo:

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**

03.01.06.181.0102.2.047 – MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO DA DEFESA CIVIL

3.3.20.93 – Indenizações e restituições – R\$ 1,00

3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 60.000,00

3.3.90.32 – Material, bem ou serviço de distrib. Gratuita – R\$ 102,941,87

3.3.90.39 – Outros serv. terc. - Pessoa Jurídica – R\$ 54.000,00

Recurso 1700 Outras Transfer. de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União  
Desd. Fonte Recursos: 3837 Programa do Ministério do Desenvolvimento Regional

**Art. 2º** - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$ 216.942,87 no recurso 1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Desd. Fonte Recursos: 3837 Programa do Ministério do Desenvolvimento Regional, oriundo de auxílio financeiro da União conforme Transferência Legal 688/2023, na conta-corrente aplicação 27497-6 do Banco do Brasil.

**Art. 3º** – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas com as atividades da Defesa Civil com recursos oriundos de repasse da União.

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 28 dias  
do mês de março do ano de 2024.

Registrado e publicado

mural da Prefeitura

28/03/24

Luiz Carlos Guglielmin

Secretário-Geral Matrícula nº. 4782887.

Giovani Amestoy da Silva

Prefeito Municipal